



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

12/02

**MENSAGEM Nº 054/2.005.**

Ibiúna, 18 de agosto de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- As Comissões 29/08/2005.

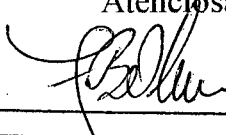
**SENHOR PRESIDENTE:**

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054, desta data, do Nobre Vereador Jamil Marcicano e que tem por objetivo dar denominação a Rua sem saída localizada no Bairro Ressaca como "Travessa Antonio Joaquim de Oliveira", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor muito querido e estimado por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.**  
**IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 59/2005

Recebido em 29 de 08 de 2005

Prazo vence em 1 de 09 de 2005

Recebido por



Secretaria Administrativa  
Recebido 29/08/05



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

59/2005  
**PROJETO DE LEI Nº 054/05.  
DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

**“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no  
Bairro Ressaca.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna  
aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA  
ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA”, a rua sem saída que tem o seu início na  
Rua João Cipulo, localizada no Bairro Ressaca, e segue por uma extensão  
aproximadamente de 120 (cento e vinte) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE  
AGOSTO DE 2005.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 30 DE AGOSTO DE 2005  
PRESIDENTE SECRETÁRIO

FUNERARIA SANTO ANTONIO

Osvaldo Camargo do Prado  
Serviços Funerários  
Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140-000 - Ibiúna - SP  
Inscrição Municipal 040/87 Inscrição Estadual 345.010.114.118 CCG 57.109.944, 0001-19

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Ibiúna, 06 de MARÇO de 1995

PARTICULAR  
CONVÊNIO

Falecido ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Sexo MASC Cor BOA Data Nasc. 25 12 27 Idade 67 Profissão LAVRADOR

Natural de IBIUNA SP Cartório Est. Civil CASADO

Endereço do Falecido BR RESSACA, IBIUNA SP.

Nome do Pai MARCILIO LEITE DE OLIVEIRA Est. Civil FAL;

Natural de P. Profissão Est. Civil FAL;

Nome da Mãe RAIMUNDA MARIA DE JESUS

Natural de Profissão Est. Civil FAL;

Residência dos Pais FALECIDOS.

Cemitério DE IBIUNA SP

Data do Sep. 07 03 95 Horas 9:00

Deixa Bens a Inventariar SIM

Deixa Testamento NAO

Eleitor SIM Cidade IBIUNA SP Zona N.o

Reservista Cat. N.o Série CSM RM

Local do Falecimento HOSPITAL JOSE FALCI

Médico PAULO NAOKI CHURRA CRM 68.256

Médico CRM

CAUSA DA MORTE CHOQUE CARDIOGENICO- INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA  
MIOCARDIOPATIA DILATADA.

Data do Falec. 05 03 95 Horas 23.45

Foi casado(a) em La Nupcias, no Cartório IBIUNA SP no dia 10 04 48

com LEONILDA MARIA Livro 15 Fls. 25V N.o 1450

e deixa os seguintes filhos:

Nome Idade Nome Idade Nome Idade

01 TEREZA DE OLIVEIRA 05 DIRCEU JOAQUIM DE OLIVEIRA

02 MARGARIDA DE OLIVEIRA 06 ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO (TODOS DE MAIO

03 JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA 11

04 ARISTIDES JOAQUIM DE OLIVEIRA 12

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

DADOS TIRADOS CART. CASAMENTO, E VERBALMENTE PELO DECLARANTE.

Reii a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futura contestação.

"A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria n.o 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento n.o 26/81.

Pago a importância de R\$ Agência Nota n.o

Cartório IBIUNA SP Endereço ZICO SOARES Nº 214

Declarante ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO Doc.RG. 15.348.514

Profissão MOTORISTA Grau de parent. RESIDIGO FILHO Func:

Endereço BR RESSACA, IBIUNA SP.

ROBERSON VIEIRA DO PRADO

Assinatura do Declarante

1.a via amarela (cartório) - 2.a via rosa (cemitério) - 3.a via verde (arquivo) - 4.a via azul (corregedoria) - 5.a via branca (família)

FUNERARIA SANTO ANTONIO

Pago a importância de R\$ para

PART. ☐  
CONV. ☐

Nº 1053

Registro de Óbito ( ) vias

Cartório IBIUNA SP

Ibiúna, de 19

Endereço ZICO SOARES Nº 214

Nome do Falecido ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Nome

Agência

*[Handwritten signature]*

ROD. BUN. IIPO. NIAKAO

KM 81,5

ESCOLA

RUA JOÃO CIPULO

Av. José Milani Jr.

Trav. Leodoro R. da Silva

Trav. Primavera

RUA JOÃO CIPULO

A denominar

Trav. Antônio Joaquim de Oliveira

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 20 DE AGOSTO DE 2005  
PREFEITO  
SECRETÁRIO

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

*[Assinatura]*

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 59/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 60/2005 que "Autoriza o Poder Executivo a fomentar a constituição de uma cooperativa de catadores de material reciclável e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 61/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Lageado.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 62/2005 que "Autoriza o município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para construções escolares – PAC.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 29 de agosto passado o Projeto de Lei nº. 64/2005 que "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar".;

Considerando que a denominação proposta a Travessa no Bairro da Ressaca, e Estrada no Bairro Lageado são de Senhores ilustres, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa fomentar a constituição de uma cooperativa de catadores de material reciclável;

Considerando também a necessária autorização legislativa para celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Educação, objetivando a execução mediante mútua colaboração, a construção, ampliação, reforma ou adequação dos prédios escolares de nosso município;

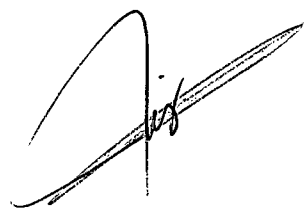
Considerando que a abertura de crédito suplementar é necessário para atender as despesas do diversos departamentos da administração municipal;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações, constituição de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, a celebração de convênio com o Governo do Estado, junto a Secretaria de Estado da Educação para a ação cooperativa visando construções escolares, e dotações orçamentárias para o efetivo funcionamento da máquina administrativa da Prefeitura Municipal de Ibiúna.

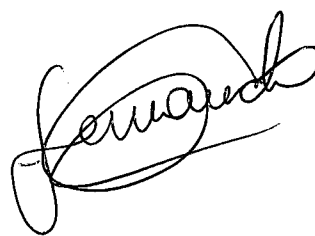
Requerimento de Urgência Especial – fls. 02 – 30/08/2005.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 59, 60, 61, 62 e 64/2005 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,  
EM 30 DE AGOSTO DE 2005.



Domício Silva



Valdeir Luviz



COMISSÕES

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 59/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 29 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 59/2005 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro da Ressaca, homenageando o Sr. Antonio Joaquim de Oliveira, ilustre Senhor, de família tradicional, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 30 DE

AGOSTO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI  
MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA  
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO  
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 57/2005

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca".

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica denominada como "TRAVESSA ANTÔNIO JOAQUIM DE OLIVEIRA", a Travessa sem saída que tem o seu início na Rua João Cipulo, localizada no Bairro Ressaca, e segue por uma extensão aproximadamente de 120 (cento e vinte) metros, conforme croqui anexo.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PAULO KENJI SASAKI**  
1º SECRETÁRIO

**JAIR ALVES DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 554/2005

Ibiúna, 31 de agosto de 2005.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 57/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/05, nesta Casa tramitou com o nº. 59/2005, que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE**

AO EXMO. SR.  
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

**Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266**

**[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br)**

**e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)**

## **CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 59/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 29 de agosto de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 30 passado; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 59/2005 sendo aprovado unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 59/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 57/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 554/2005 da presente data.

Ibiúna, 31 de agosto de 2005.

Amadori Gabriel Vieira  
Secretário Geral  
Administrativo